

SAQUAREMA É CAMPEÃ NO PRÊMIO BAND CIDADES EXCELENTES 2023

Saquarema recebeu, na manhã de segunda-feira, 06/11, o Prêmio Band Cidades Excelentes. Pelo 2º ano consecutivo, a gestão municipal foi premiada e reconhecida pelo Instituto Aquila e Grupo Bandeirantes como de excelência em todo o estado.

Nesta edição do prêmio, Saquarema foi finalista em quatro categorias: Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Sustentabilidade; Educação; e Desenvolvimento Econômico e Ordem Pública. Além disso, a cidade foi a grande campeã no prêmio principal (categoria municípios de 30 a 100 mil habitantes), com o título estadual de Cidade Excelente!

Criado pelo Grupo Bandeirantes e operacionalizado pelo Instituto Aquila, a iniciativa busca reconhecer as melhores gestões públicas municipais em todos os estados do Brasil.

“O objetivo é disseminar e reconhecer boas iniciativas e bons gestores públicos que temos pelo país. Esse é um evento que premia a eficiência de gestão e a eficácia do serviço público”, analisa Thiago Brandão, sócio do Grupo Aquila.

“Essa deve ser a função principal de um gestor: executar um trabalho que faça a diferença na vida da população



e que melhore a qualidade de vida dos munícipes. Fico orgulhosa de receber esse prêmio e dedico aos servidores públicos e aos secretários municipais, que com trabalho e comprometimento fazem a diferença em nossa cidade”, comemorou a Prefeita Manoela Peres.

O instrumento utilizado na avaliação e julgamento da premiação é o Índice de Gestão Municipal Aquila, que utiliza conceitos de big data e reúne as informações públicas mais atualizadas de todos os municípios do país. Essa plataforma é estruturada com base em Inteligência Artificial, que a partir de algo-

ritmos, consolida resultados de indicadores em uma única nota final.

Todas as cidades brasileiras estão automaticamente pré-inscritas na premiação e são agrupadas em três categorias de acordo com o porte da população local. Três cidades de cada categoria serão consideradas as melhores em cada um dos cinco pilares de avaliação.

Após a vitória na etapa estadual, Saquarema irá competir em nível federal, com outras cidades premiadas nos demais estados brasileiros. A disputa será realizada no mês de dezembro em Brasília-DF.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	05
IBASS.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	06



ATOS DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 995
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Joney Martins Ribeiro, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Sub Posto de Saúde, Símbolo CCE-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 996
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Amarildo Miranda, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Departamento da Saúde, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 204/2021

Processo Administrativo nº 14.809/2021

Referência: Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de Obra de Urbanização, drenagem, sinalização viária e construção de equipamentos urbanos, ao longo da Avenida Litorânea no Município de Saquarema-RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Nova Orla Saquarema (RL2 Engenharia LTDA, WL Engenharia, Planejamento EIRELI e Construtora Entre os Rios EIRELI) - CNPJ nº 44.984.427/0001-47.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e da execução e acréscimo ao valor do contrato nº 204/2021, firmado entre as partes em 20/12/2021.

Prorrogação: 03 (três) meses.

Valor do Acréscimo: R\$ 2.924.628,21 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Valor do Contrato com Acréscimo: R\$ 44.322.436,40 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0023.1.074;

ND 4.4.90.51.08.00;

Fonte 240401.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Cledson Sampaio Bitencourt.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Processo Administrativo nº 13.353/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação –

art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Seven 7 Comércio e Serviço LTDA - CNPJ nº 04.811.252/0001-51.

Objeto: Aquisição de duas roçadeiras, uma motosserra, um soprador a gasolina e uma lavadora de alta pressão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 16.098,00 (dezesesseis mil e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:

PT 20.608.0014.1.020;

ND 4.4.90.52.48.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2023.

Wellington Magalhães de Matos.
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 13.353/2023
Contrato nº 220/2023.**

Objeto: aquisição de duas roçadeiras, uma motosserra, um soprador a gasolina e uma lavadora de alta pressão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Ronald Mendonça de Oliveira – matrícula nº 961969-1, para exercer a função de fiscal como titular e Charles de Aguiar Bandeira – matrícula nº 8448-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e

reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de outubro de 2023.

Wellington Magalhães de Matos.

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022

Processo Administrativo nº 13.103/2022

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da Prefeitura Municipal de Saquarema, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JD Informática e Comunicação LTDA - CNPJ nº 26.702.769/0001-45.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 200/2022, firmado entre as partes em 21/10/2022, nos termos previstos na Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 894.219,96 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.07.00;

Fonte 170401.

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.08.00;

Fonte 170401.

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.09.00;

Fonte 170401.

PT 04.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.10.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Élida da Silva Alves.

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO FINAL DA II MOSTRA DE PROJETOS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 2.232 de 20 de abril de 2022, que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), por meio de incentivo do desempenho escolar e da valorização dos Profissionais do Magistério;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.306 de 09 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.232 de 20 de abril de 2022;

Considerando o Edital nº 003 de 12 de julho de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Inclusão, Ciência e Tecnologia, que dispõe sobre o processo de escolha de Projetos ou Práticas Pedagógicas Inovadoras da Semana Municipal da Educação.

Divulga os resultados das pontuações - Avaliação e julgamento de todos os projetos inscritos apresentados, conforme as regras editalícias:

Resultado Final da II Mostra de Projetos ou Práticas Pedagógicas Inovadoras, conforme as regras editalícias:

COLOCAÇÃO	PROJETO	CR1	CR2	CR3	CR4	CR5	TOTAL DE PONTOS
1	MEMÓRIAS VIVAS DE SAQUAREMA: O PATRIMÔNIO HISTÓRICO ATRAVÉS DAS GERAÇÕES	197	192	191	198	194	972
2	MINHA, SUA, NOSSA SAQUAREMA: IDENTIDADES E SUBJETIVIDADES NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO	185	180	175	182	180	902
3	APRENDENDO A EMPREENDER	183	169	173	180	178	883
4	CAÇADORES DOS TESOUROS DO CONHECIMENTO	166	175	168	165	161	835
5	PROJETO ELOS	170	176	176	166	152	840
6	PROJETO MERGULHA OSIRIS	176	161	160	173	168	838
7	LEITURA, HORTA E CHÁ - DÁ PRA IMAGINAR?	176	169	166	158	165	834
8	LEITURA VERDE	172	160	166	161	157	816
9	OBSERVAR: ESCOLA CIENTÍFICA	164	164	161	158	162	809
10	GUSTAVO EM TRÂNSITO	177	148	161	139	147	772
11	CARTOGRAFIAS SOCIAIS: RAÇA, CLASSE E GÊNERO NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO SAQUAREMENSE	154	157	150	149	141	751

12	UM JURANDIR DE DIREITOS	172	133	138	141	136	720
13	A ESCOLA QUE EU QUERO - PRÁTICAS DE PROMOÇÃO, ENGAJAMENTO E EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	154	155	135	144	144	732
14	MUSEU DA VIDA	162	155	154	155	155	781
15	INCLUMÁTICA: NENHUM A MENOS! O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	162	143	159	153	162	779
16	PROJETO ALINHAVANDO O CONHECIMENTO	151	156	151	150	148	756
17	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INFÂNCIA: UM OLHAR HEURÍSTICO	160	142	154	143	157	756
18	PROJETO CONHECER PARA PROTEGER: SAQUAREMA	140	136	145	150	153	724
19	PAZ 360° - CAMINHOS E ESTRATÉGIAS DA ESCOLA PARA A COMUNIDADE	164	130	140	141	133	708
20	NA ONDA DA FELICIDADE	172	146	149	143	142	752
21	ÁFRICA EM NÓS: AFRICANIDADES E ANCESTRALIDADES	171	138	129	124	140	702
22	PAINEL PARTICIPATIVO	154	157	135	146	135	727
23	CIENCIAR E PROSPERAR	152	141	146	146	151	736
24	PROJETO JORNAL OSIRIS NEWS	161	135	149	144	146	735
25	O USO DOS GAMES NA PRODUÇÃO DA NARRATIVA HISTÓRICA	128	151	136	122	132	669
26	VER, SENTIR E PROVAR: UMA LEITURA SABOROSA	104	130	133	120	145	632
27	RESGATANDO VALORES	168	111	117	135	137	668
28	HARMONIA NO SABER	146	124	114	114	125	623
29	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. UM MUNDO DE EMOÇÕES	133	116	115	105	124	593
30	OFICINA GEEKI - OFICINA DE LETRAS E ARTES	136	126	129	134	136	661
31	FECHE OS OLHOS, ABRA A MENTE	139	120	113	131	115	618
32	NATUREZA - CONHECER PARA PRESERVAR!	141	134	128	124	131	658
33	O JORNAL COMO FORMA DE INTERLOCUÇÃO ENTRE SUJEITOS E SUAS PRÁTICAS SOCIAIS DISCURSIVAS. JORNAL-ESCOLA: ESCREVO PARA O OUTRO E COM O OUTRO	150	111	116	118	117	612
34	PROJETO: BÉ A BÁ DA RECICLAGEM	141	115	127	126	135	644
35	OLIMPIADA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA - DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS	157	128	115	109	97	606
36	HISTÓRIAS DAS NOSSAS HISTÓRIAS	147	136	138	112	120	653
37	RECIARTE SAQUA: NA ONDA SUSTENTÁVEL	140	106	114	108	125	593
38	A ASSIDUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O PROJETO TALENTOS COMO FORMA DE ESTÍMULO À FREQUÊNCIA ESCOLAR	121	119	107	97	112	556
39	MIO AQUÁTICO E ECONOMIA PESQUEIRA	134	92	91	111	109	537
40	CRECHE AMIGA DA NATUREZA	123	95	109	113	105	545
41	JOGOS EDUCATIVOS: UMA FERRAMENTA PARA ALFABETIZAÇÃO EM TEMPO E TARDIA	92	102	108	92	88	482
42	LENDO PARA VALER	104	105	119	102	116	546
43	OLIMPIADAS INCLUSIVAS	104	95	112	117	117	545

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Hanseniose tem cura!
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA. PROCURE TRATAMENTO.

Manchas esbranquiçadas, avermelhadas ou amarronzadas na pele, com perda ou alteração de sensibilidade ao calor, frio, dor e ao toque podem ser hanseniose!

PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À HANSENIOSE. Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.

PREFEITURA SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1055, de 19 de março de 2010, CONVOCA por intermédio do presente Edital, aos representantes da Sociedade Civil Organizada e membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para reunião ordinária do COMMADS no dia 14 de novembro de 2023, às 10h, na Colônia dos Pescadores, localizado na Rua Visconde de Baependi nº 137, Areal – Saquarema.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
 2. Apresentação das atividades realizadas em 2023;
 3. Plano de Manejo;
 4. Assuntos gerais.
- Saquarema, 07 de novembro de 2023.
Gilmar Rocha de Magalhães.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

IBASS

PORTARIA Nº 75

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rogério Monnerat Magalhães, servidor efetivo do cargo de médico, matrícula nº 4795-1, referência: superior M nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.103,81 (cinco mil, cento e três reais e oitenta e um centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento: R\$ 4.498,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) Lei nº 1197/2012, adicional por tempo de serviço: R\$ 404,90 (quatrocentos e quatro reais e noventa centavos) equivalente a 09%, Lei nº 1197/2012, e insalubridade: R\$ 200,00 (duzentos reais) no percentual de 20%, Lei nº 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 65, conforme processo administrativo do IBASS nº 066/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 76

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rogério Monnerat Magalhães, servidor efetivo do cargo de médico, matrícula nº 769-1, referência: superior M nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.402,45 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento: R\$ 4.772,89 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) Lei nº 1197/2012, adicional por tempo de serviço: R\$ 429,56 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 09%, Lei nº 1197/2012, e insalubridade: R\$ 200,00 (duzentos reais) no percentual de 20%, lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 77, conforme processo administrativo do IBASS nº 067/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 77

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Celia Simas Coutinho, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1A, matrícula nº 21261-1, Referência 30, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.600,35 (cinco mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 3.931,39 (três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) Lei nº 1825/2019, Triênio no valor R\$ 1.297,35 (mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 33 %, Leis nº1081/2010 e 1825/2019 e regência de classe no valor de R\$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) equivalente a 15 %, Lei nº 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 101, conforme processo administrativo do IBASS nº 096/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 78

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições le-



gais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Eliane Cadena Reis, servidor efetivo do cargo de Professor MG-1E, matrícula:2133-1, Referência 34, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 7.280,46 (sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 5.110,80 (cinco mil, cento e dez reais e oitenta centavos) Lei nº 1825/2019, Triênio no valor R\$ 1.686,56 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 33 %, Leis nº 1081/2010 e 1825/2019 e regência de classe no valor de R\$ 483,10, (quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) equivalente a 15 %, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 145, conforme processo administrativo do IBASS nº 168/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 31 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 79

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE por prazo determinado a Vanessa Carla Pereira Rocha, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 121.197.047-75, em decorrência do falecimento do ex servidor srº Alexssandro Rocha Ferreira, aposentado no cargo de operário, matrícula

4224-2, nível: 1.2 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) contido na planilha de cálculo folha nº 12, conforme processo administrativo do IBASS nº 175/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 31 de outubro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1201/2023

Dispõe sobre instituir a COMENDA PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO destinada a homenagear Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Porphirio Nunes de Azeredo, no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema, destinada a homenagear Servidores Públicos Municipais de Saquarema, por ocasião do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A outorga da Comenda será conferida a servidores ou ex-servidores integrantes do quadro de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo e Legislativo de destacada atuação no serviço público Saquaremense.

Art. 3º A entrega da homenagem será feita anualmente, em Sessão Solene para este fim ou a critério dos Vereadores, na última semana do mês de outubro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1202/2023

Dispõe sobre a Criação da Honraria: Medalha Empreendedor(a) Rural do Município de Saquarema/RJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica instituído a Honraria "Medalha Empreendedor(a) Rural do Município de Saquarema", a ser entregue, anualmente na última semana de junho de cada ano.

Art. 2º Os Vereadores poderão apresentar Projeto de Decreto Legislativo para indicar uma pessoa física ou jurídica do Empreendedorismo Rural no Município de Saquarema por relevantes serviços, ações e atividades em prol do cultivo, criação e produção de alimentos e produtos resultantes dessas atividades.

§ 1º Os Projetos de Decreto Legislativo de concessão da Medalha, somente deverão conter o nome de uma pessoa física ou jurídica a ser homenageada e as justificativas que motivam a homenagem.

§ 2º A Medalha prevista no caput deste artigo poderá ser concedida aos profissionais que trabalharam no Empreendedorismo Rural ou falecidos sob a forma post mortem, sendo entregue aos cônjuges e/ou parente do homenageado.

Art. 3º São considerados Empreendedores Rurais, aqueles que realizam suas atividades com foco no cultivo, criação, produção de alimentos e venda de produtos de origem rural. Sejam eles verduras e legumes, frutas, leite, ovos, mel, carnes (frango, suína, peixe, rãs, boi, etc...) e produtos alimentícios como compotas, pastas, queijos, manteigas, iogurtes, defumados, embutidos, pães, biscoitos, geleias, produtos de beleza, higiene, etc... ou organização de uma cooperativa de vendas formada por vários produtores de uma mesma região.

Art. 4º São objetivos fundamentais da Honraria "Medalha Empreendedor (a) Rural de Saquarema".

I. Valorizar o homem e a mulher Empreendedores Rural do Município de Saquarema;

II. Incentivar o cultivo e a produção de Alimentos Saudáveis no Município de Saquarema;

III. Reconhecer e destacar os relevantes serviços, ações e atividades dos Empreendedores Rurais do Município de Saquarema.

Art. 5º Condições de recebimento desta Honraria: “Medalha Empreendedor (a) Rural do Município de Saquarema”.

I. Empreendedor Rural no Município de Saquarema;

II. Realizar ou ter realizado (em caso de homenagem post mortem), esse trabalho por mais de 03 (três) anos no Município de Saquarema;

III. Ter tido relevantes serviço, ação e/ou atividade para estimular e apoiar o crescimento do Empreendedorismo Rural no cultivo, criação e produção de alimentos e produtos no Município de Saquarema;

IV. Não ter recebido esta Honraria anteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2290/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª FLÁVIA LOMBA COSTA.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Flávia Lomba Costa, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 03 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2291/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª VALERIA REGINA GOMES FERNANDES.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Valeria Regina Gomes Fernandes, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 03 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2292/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª ALINE DOS SANTOS MOREIRA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Aline dos Santos Moreira de Carvalho a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 03 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2293/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A SRª JOYCE VIDAL SCARPINI DE AMORIM, PROFESSORA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Srª Joyce Vidal Scarpini de Amorim a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2294/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A SRª FRANCISCA LEUDA DE FREITAS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Fer-

reira Oliveira” a Srª Francisca Leuda de Freitas da Silva a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2295/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO ILMº SRº ANDERSON DE SOUZA BOTELHO, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO 25º BATALHÃO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmº Srº Anderson de Souza Botelho, 1º Sargento da Polícia Militar do 25º Batalhão, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2296/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO ILMº SRº MARCEL ROSSINI GOMES FERREIRA, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO 25º BATALHÃO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmº Srº Marcel Rossini Gomes Ferreira, 3º Sargento da Polícia Militar do 25º Batalhão, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 2297/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO Ilmº Srº. RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, CABO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmº Srº Rodrigo Teixeira da Silva, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2298/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO Ilmº Srº. RODRIGO DOS SANTOS FARIAS, CABO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmº Srº Rodrigo dos Santos Farias, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2299/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A SRª. VIVIANE MELO FARIA.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Srª Viviane Melo Faria a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2300/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” AO SRº. GEOVANIO AMARO DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” ao Srº Geovanio Amaro do Nascimento a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2301/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª. JANIA CATARINO PINTO.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Jania Catarino Pinto a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2302/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª. ROSELY OLIVEIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Rosely Oliveira da Silva a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2303/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª. ADRIANA ROMAR SANTOS MARINS.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Adriana Romar Santos Marins a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2304/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª. KAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA CLEMENTE.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Karoline de Oliveira Vieira Clemente a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2305/2023

CONCEDE A “MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA” A ILMª SRª. ELISANGELA ARAÚJO DOS SANTOS CASTRO.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a “Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira” a Ilmª Srª Elisangela Araújo dos Santos a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 13 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2306/2023

CONCEDE A "MEDALHA DE HONRA PROFESSORA CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA" A ILMª SRª. ROSELY DE FREITAS MENDONÇA GOMES.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra Professora Carmem Regina Ferreira Oliveira" a Ilmª Srª Rosely de Freitas Mendonça Gomes a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2307/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. GUSTAVO DO AMARAL CADIMO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Gustavo do Amaral Cadimo, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2308/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. CRISTIANO DA SILVA SANTOS, 3º SARGENTO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de

Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Cristiano da Silva Santos, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2309/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. VINICIUS SANTOS DE SOUSA, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO 25º BATALHÃO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Vinicius Santos de Sousa, Cabo da Polícia Militar do 25º Batalhão, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2310/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. PEDRO EDUARDO GALLAXE DA SILVA, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO 25º BATALHÃO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Pedro Eduardo Galaxe da Silva, Cabo da Polícia Militar do 25º Batalhão, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2311/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. ANDREI SANDHER DOS SANTOS AGUIAR, INSPETOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Andrei Sandher dos Santos Aguiar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2312/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. FABIO FERREIRA COSTA.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Fabio Ferreira Costa, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2313/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmº Srº. DANIEL LAGE LIMA, CABO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmº Srº Daniel Lage Lima, a ser entregue em Sessão



Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2314/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO, CAPITÃO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Amarildo Neves Pereira Filho, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2315/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. LEONARDO DA SILVA ARAÚJO, CABO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Leonardo da Silva Araújo, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2316/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" A Ilma Srª. PATRI-

CIA BRAGA DE ASSIS MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" a Ilma Srª Patricia Braga de Assis Monteiro, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2317/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. MARCOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS – 2º SARGENTO DA PM.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Marcos Roberto Lima dos Santos - 2º Sargento da PM, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2318/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. VINICIUS CORDEIRO DJALMA - CABO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Vinicius Cordeiro Djalma, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2319/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. JORGE LUIZ DA SILVA COSENZA, 2º SARGENTO DA PMERJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Jorge Luiz da Silva Cosenza, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2320/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. MAGNO PORTO DO NASCIMENTO, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO 7º BATALHÃO DE SÃO GONÇALO.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida" ao Ilmo Srº Magno Porto do Nascimento, soldado do 7º DP de São Gonçalo, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2321/2023

Dispõe sobre "MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA" AO Ilmo Srº. JOEL ANTUNES DA SILVA – 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no

uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica Concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmo Sr Joel Antunes da Silva – 3º Sargento do Corpo de Bombeiros do Estado do RJ, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2322/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO Ilmo Srº. ADRIANO SANT ANNA DO CARMO DA SILVA – 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica Concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmo Srº Adriano Sant Anna do Carmo da Silva – 1º Tenente do Corpo de Bombeiros do Estado do RJ, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2323/2023

Dispõe sobre “MEDALHA DE BRAVURA DA SEGURANÇA PÚBLICA CLEYSON DA COSTA ALMEIDA” AO Ilmo Srº. SAMUEL DE PAULA BATISTA - SUBTENENTE DA PM.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica Concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilmo Srº Samuel de Paula Batista – Sub Tenente da PM, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24

de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 108/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de novembro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Wilman Sergio Campos	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL- 8

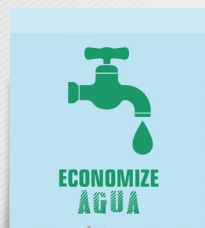
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de novembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.



LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



#sejaconsciente

VAI PEGAR UMA PRAIA?

Não jogue lixo na areia.



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE